



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GSP  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO ITAPEVI**  
Rua Ana Araújo de Castro, 23 – Itapevi – SP.  
Fone 41414836

Itapevi, 13 de agosto de 2008

Circular nº 108/08

Assunto: Lei nº 13.068, de 10 de junho de 2008-(Republicada em 12 de junho de 2008,por ter saído com incorreções) – Dispõe sobre a obrigatoriedade de as escolas da rede pública estadual comunicarem o excesso de faltas de alunos, na forma que especifica.

Senhores (as) Diretores(as)

Esta Diretoria enviou a todas as Unidades Escolares, via e-mail, recorte das publicações acima citadas para ciência e posterior cumprimento das determinações.

Solicitamos a todos os(as) diretores(as) especial atenção ao contido, por serem informações extremamente importantes.

Atenciosamente

---

Marta Maria Campos  
Dirigente Regional de Ensino